



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº: 1598/ 2013

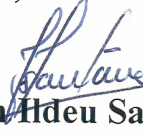
DÁ O NOME DE “GALERIA ADAIR PEREIRA ROQUE” A SALA DE ARTESANATO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DE CORDISBURGO.

A Câmara Municipal de Cordisburgo/MG, por seus representantes aprovou e eu, **Joaquim Ildeu Sant’Ana, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de “**GALERIA ADAIR PEREIRA ROQUE**”, a sala de artesanato do **CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA** de Cordisburgo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 12 de dezembro de 2013


Joaquim Ildeu Sant’Ana
Prefeito Municipal

Recebi em
12/12/13